



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

Processo Nº: **20210115201**

**Pregão: 014/2021**

**SRP: 022/2021**

Validade: 12 (doze) meses.

De um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Pandiá Calógeras, Centro, Ipameri, Goiás, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.777.639/0001-27, neste ato representado pelo seu atual gestor **Sr. ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE** do outro lado as empresas **REALMED HOSPITALAR EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.847.959/0001-18, com sede GUIOMAR DE MELO Nº 140 QD.02 LT.32, CEP 74.395.073 neste ato representado pelo Sr. JAIRZON FERREIRA ALMEIDA; **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.065.614/0001-38, com sede: Rua C-159, nº 868 Qd. 297 Lt. 19/20 - Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, neste ato representado pelo Sr. AGUINALDO DO CARMO CHAGAS; **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.837/0001-10 com sede: Av. Anápolis, s/nº, Qd.29-A, Lt. 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia, CEP: 74.911-360, neste ato representado pelo Sr. SIDNEY DE CASTRO PEREIRA; **GOIÁS BEM COMER. SERV. PROD. PARA SAÚDE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.231.142/0001-01, com sede: Rua 114 s/nº, Qd 176, Lt 26, Garavelo Sul II, Hidrolândia-GO, CEP: 75.340-000, neste ato representado pelo Sr. HUGLEYSON ALVES RIBEIRO; **RM HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.029.414/0001-74, com sede: Avenida Sonnemberg, nº 544, Cidade Jardim, Goiânia – GO, CEP:74.413-125, neste ato representado pelo Sr. FABRICIO RIBEIRO RODRIGUES, **CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.457.348/0001-04, com sede: Av. Barão do Rio Branco, S/N Qd. 41 Lt 11 Jd. Luz, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.915-025, neste ato representado pela Srª. ANTÔNIA CLENIR BARROS DA SILVA; **DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.396.050/0001-63, com sede: Rua Marciano Santos nº 731, Araguari-MG, CEP: 38.440.128, neste ato representado pelo Sr. Alex Machado Nunes; **DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.688.692/0001-61, com sede: Al 21 de Abril, Quadra049 Lote 008 Galpão 02, Expansul, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.986-750, neste ato representado pelo Sr. DILERMANDO GONÇALVES DE MORAIS NETO; resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002,

subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade: **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, proposta de preços e demais documentos, Atas do Processo de Licitação acima descrito, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar na totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 O preço unitário para a aquisição do material do objeto de registro será o de menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este documento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

<b>REALMED HOSPITALAR EIRELI - EPP (04.847.959/0001-18)</b>					
<b>LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR</b>	<b>TOTAL</b>
35	45515 - Atadura, Crepom, Material: Algodão, 10 Cm - 180 Cm, Em Repouso, 13 Fios/Cm², Embalagem Individual	ERIMAX	20000	0,34	6.800,00
37	45517 - Atadura, Crepom, Material: Algodão, 20 Cm - 180 Cm, Em Repouso, 13 Fios/Cm², Embalagem Individual	ERIMAX	20000	0,76	15.200,00
39	36228 - Atenolol Clortalidona 50mg 12,5 Mg	SANDOZ	750	0,29	217,50
40	40760 - Atenolol 50 Mg Com BI Al Plas Trans	SANDOZ	1100	0,10	110,00
44	45519 - Azitromicina 500 Mg Po Liof Sol Inj Infus Iv Ct Fa Vd Trans	NEO QUIMICA	300	12,30	3.690,00



# PREFEITURA DE IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

50	37915 - Brometo De Ipatrópio (Atrovent) 0,25 Mg/MI Got. X - Fr 20 MI	HIPOLABOR	600	1,19	714,00
80	37939 - Cloreto De Potássio 150mg/MI Sol. Inj. De 10 MI	SAMTEC	600	0,45	270,00
82	37941 - Soro Fisiológico - Cloreto De Sódio 9mg/MI, Sistema Fechado Bolsa De 100ml	HALEXISTAR	45000	1,79	80.550,00
89	37947 - Cloridrato De Clindamicina 150mcg/MI Sol. Inj. Amp. De 1 MI	HYPOFARMA	1200	11,14	13.368,00
93	37954 - Cloridrato De Metoclopramida (Plasil) 5mg/MI Sol. Inj. Amp. De 2ml	SANTISA	8600	0,54	4.644,00
96	40530 - Cloridrato De Propranolol 40 Mg BI Al Plas Cpr.	OSORIO MORAIS	1500	0,04	60,00
104	40532 - Coletor De Urina, Sistema Fechado, Capacidade: Cerca De 2000 MI - Com Valvula Anti-Refluxo, Pinça: Clamp Corta Fluxo	MEDK	2000	0,72	1.440,00
108	45582 - Compressa Gaze, Altamente Absorvente, Material: Algodão - Dimensões Aproximadas: 7,5 Cm X 7,5 Cm. Embalagem Com 500 Unidades	ERIMAX	6000	0,06	360,00
119	37969 - Diazepam 10 Mg Comprimido	SANTISA	1000	0,09	90,00
121	37971 - Diclofenaco Potássico 25mg/MI Inj. Amp. 3ml	TEUTO	1200	1,43	1.716,00
122	37972 - Diclofenaco Sódico 25mg/MI Inj. Amp. 3ml	FARMACE	13000	0,87	11.310,00
123	37973 - Digluconato De Clorexidina 2% Sol Top Incolor De 1000 MI	VICPHARMA	120	15,99	1.918,80
124	40764 - Dimeticona 75 Mg/MI Emo Or Ct Fr Plas Opc Got X 15 MI	CIMED	24	2,70	64,80
192	40587 - Fixador Radiológico Aquosa Concentrada	KOLPLAST	100	11,69	1.169,00
197	40652 - Furosemida 40 Mg Com Ct BI Al Plas Amb	PRATI	1000	0,08	80,00
201	38023 - Glicose 25% Sol. Inj. Amp. De 10ml	SAMTEC	2200	0,36	792,00
202	38024 - Glicose 50% Sol. Inj. Amp. De 10ml	SAMTEC	2200	0,49	1.078,00
210	38033 - Idopovidona (Pvpi), A 10% (Teor De Iodo 1%), Solução Tópica Aquosa - Embalagem De 1 Litro	FARMAX	160	17,64	2.822,40
214	40600 - Lamina Bisturi N° 24 Individualmente	TOPMED	3500	0,27	945,00



# PREFEITURA DE IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

219	40670 - Lidocaína Cloridrato, Epinefrina 2% 1:100.000 Inj. 20ml	DFL	1150	4,03	4.634,50
238	38051 - Nifedipino 20 Mg Comprimido	NEO QUIMICA	1440	0,13	187,20
248	38056 - Paracetamol 200mg/MI Gts. Fr. De 10 MI	NATULAB	700	0,99	693,00
266	40696 - Sonda Trato Digestivo Levine Calibre N°12 Conector Em Y	MEDSONDA	300	1,03	309,00
267	40689 - Sonda Trato Digestivo Levine Calibre N°10 - Material: Pvc	MEDSONDA	1200	1,14	1.368,00
268	40690 - Sonda Trato Digestivo Levine Calibre N°12 - Material: Pvc	MEDSONDA	1200	0,94	1.128,00
295	38079 - Soro Manitol 2% Sol. Inj. 250 MI	HALEXISTAR	500	5,87	2.935,00
313	45988 - Tala Metalica Com Espuma 26mm /250	POLARFIX	300	3,03	909,00
<b>TOTAL GERAL DO LICITANTE:</b>					<b>161.573,20</b>

## SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI (06.065.614/0001-38)

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR	TOTAL
4	37889 - Adrenalina 1mg/MI Ou Epinefrina 1mg/ MI Amp. De 1ml	HYPOFARMA	2000	1,32	2.640,00
15	40492 - Algodão, Tipo: Ortopédico, Apresentação: Em Mantas, Tamanho: 10 Cm	ORTOBOM	1800	0,33	594,00
16	40493 - Algodão, Tipo: Ortopédico, Apresentação: Em Mantas, Tamanho: 20 Cm	ORTOBOM	1800	0,68	1.224,00
23	40499 - Ambú Reanimador, Material: Silicone; Tipo: Manual; Com Mascara Transp. -Infantil	FARMATEX	20	115,04	2.300,80
24	40500 - Ambú Reanimador, Material: Silicone; Tipo: Manual; Com Mascara Transp. -Adulto	FARMATEX	35	115,04	4.026,40
61	40519 - Captopril 25 Mg Comprimido BI Al Plas Trans	GEOLAB	2800	0,05	140,00
66	37926 - Cateter Intravenoso N 20 G Vialon Ou Poliuretano, Periférico Siliconado	DESCARPAC K	13500	0,70	9.450,00
67	37927 - Cateter Intravenoso N 22 G Teflon Ou Poliuretano Periférico Siliconado	DESCARPAC K	13500	0,70	9.450,00
77	39816 - Clor. De Sódio, Potássio, Cálcio 0,86g	JP	2500	3,10	7.750,00



# PREFEITURA DE IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

	0,033g(Soro Ringer S) Sol Inj Sit.Fechado..				
78	39818 - Cloreto De Potássio (Solução De Ringer Com Lactato De Sódio)Sol.Inj.Sist...500ml	EUROFARMA	1500	2,88	4.320,00
81	37940 - Soro Fisiológico - Cloreto De Sódio 9mg/MI, Sistema Fechado Bolsa De 1000 MI	EUROFARMA	5500	3,97	21.835,00
98	37959 - Colar Cervical, Espuma Flexível, Velcro Com 5cm, Grande (Adulto) Com Reforço	MSO	20	7,85	157,00
99	37960 - Colar Cervical, Espuma Flexível, Velcro Com 5cm, Pequeno (Infantil) Com Reforço	MSO	20	7,85	157,00
106	37961 - Coletor De Urina, Plástico, Sistema Aberto, Infantil (Pediátrico) - 50 MI	CRAL	1500	0,32	480,00
117	37966 - Decanoato De Haloperidol 50mg/MI Sol. Inj. De 1ml	UNIAO QUIMICA	1200	5,00	6.000,00
127	40543 - Dipirona Monoidratada 500mg Com Ct BI Al Plas Trans	PRATI DONADUZZI	2000	0,13	260,00
130	37982 - Dolantina 50 Mg/MI Sol. Inj. Amp De 2ml	UNIAO QUIMICA	600	1,82	1.092,00
148	37986 - Enalapril 20 Mg - Comprimido	SANVAL	1800	0,08	144,00
171	40567 - Filme Para Raio X 13cm 18cm	FUJIFILM	5000	0,45	2.250,00
193	38015 - Flumazenil 0.1 Mg/MI Sol. Inj. De 5ml	UNIAO QUIMICA	300	7,90	2.370,00
203	39843 - Glicose; Clor De Sódio (Soro Glicofisio)9 50mg/MI Sil.Inj.Sist Fech Bolsa 1000 MI	JP	500	5,22	2.610,00
213	40603 - Lamina De Bisturi Aço Carbono N° 23	BIOMASS	4000	0,28	1.120,00
232	38043 - Malha Tubulhar Ortopédica Algodão 10cm X 15mt	MSO	60	8,25	495,00
242	38053 - Óculos De Proteção Individual, Lente Em Acrílico	FERREIRA MOLD	1250	2,88	3.600,00
249	40749 - Paracetamol 500mg Com Ct BI Al Plas Amb X 500 (Emb Hosp)	PRATI DONADUZZI	2000	0,12	240,00
256	40711 - Pinça Cirúrgica De Aço Inoxidável 14 Cm, Modelo: Kelly, Ponta Reta, Hospitalar.	ABC	20	29,58	591,60
269	40661 - Sonda Trato Digestivo Calibre 14 - Material: Pvc; Tamanho: Curta	BIOSANI	1200	0,60	720,00
270	40663 - Sonda Trato Digestivo, Calibre: 14, Longa - Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Oro Ou	BIOBASE	1200	0,64	768,00



PREFEITURA DE  
**IPAMERI**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

	Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc,				
271	45903 - Sonda Trato Digestivo, Modelo: Levine, Calibre: N° 16 - Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc, Tamanho: Curta.	BIOSANI	1200	0,54	648,00
272	40672 - Sonda Trato Digestivo, Calibre 16, Longa - Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc	BIOBASE	1200	0,65	780,00
274	40680 - Sonda Trato Digestivo, Calibre 20, Longa - Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc.	BIOSANI	1200	1,12	1.344,00
275	40683 - Sonda Trato Digestivo, Calibre 6, Curta - Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc.	BIOSANI	1200	0,49	588,00
276	40685 - Sonda Trato Digestivo, Calibre 8, Curta - Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc	BIOSANI	1200	0,50	600,00
277	40686 - Sonda Trato Digestivo 8 Longa	BIOBASE	1200	0,60	720,00
278	40687 - Sonda Trato Digestivo, Calibre 10, Longa - Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine,	BIOBASE	1200	0,62	744,00
279	40694 - Sonda Trato Digestivo Levine Calibre N°12 Pvc Silicone Manho: Longa	BIOBASE	1200	0,63	756,00
285	45909 - Sonda Trato Urinário, Modelo:Foley, Material:Silicone, Calibre:10 Frenc	MEDIX	1200	2,63	3.156,00
286	40620 - Sonda Uretral N° 10 Atoxico - Materail: Silicone	BIOSANI	1200	0,52	624,00
288	45910 - Sonda Uretral, Silicone N° 14 Material Flexível	BIOSANI	1200	0,55	660,00
289	45911 - Sonda Uretral, Silicone N° 16 Material Flexível	BIOSANI	1200	0,58	696,00
291	45913 - Sonda Uretral, Silicone N° 20 Material Flexível	BIOSANI	1200	0,69	828,00
294	45916 - Sonda Uretral, Silicone N° 8 Material Flexível	INJET	1200	0,49	588,00
311	40634 - Tala Metalica Com Espuma 16mm 250	MSO	300	0,80	240,00
314	38091 - Tenoxicam (Tilatil) 40mg Sol. Inj. Amp. De 2 Ml	EUROFARMA	2000	6,25	12.500,00
315	45989 - Termômetro Clínico, Ajuste:Digital, Com Alarme	INCOTERM	60	88,47	5.308,20



PREFEITURA DE  
**IPAMERI**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

320	38096 - Tramadol Cloridrato, 50mg/ML, Solução Injetável Amp. De 2 ML	UNIAO QUIMICA	3000	1,02	3.060,00
339	45991 - Voluven 6% 60 Mg/ML Sol Inj Iv Bols Plas Trans Sist Fech X 500 ML	FRESENIUS	120	31,25	3.750,00
340	40643 - Xilocaina Gel 30g	PHARLAB	300	2,38	714,00
279	40694 - Sonda Trato Digestivo Levine Calibre N°12 Pvc Silicone Manho: Longa	BIOBASE	1200	0,63	756,00
285	45909 - Sonda Trato Urinário, Modelo:Foley, Material:Silicone, Calibre:10 Frenc	MEDIX	1200	2,63	3.156,00
286	40620 - Sonda Uretral N° 10 Atoxico - Materail: Silicone	BIOSANI	1200	0,52	624,00
288	45910 - Sonda Uretral, Silicone N° 14 Material Flexível	BIOSANI	1200	0,55	660,00
289	45911 - Sonda Uretral, Silicone N° 16 Material Flexível	BIOSANI	1200	0,58	696,00
291	45913 - Sonda Uretral, Silicone N° 20 Material Flexível	BIOSANI	1200	0,69	828,00
294	45916 - Sonda Uretral, Silicone N° 8 Material Flexível	INJET	1200	0,49	588,00
311	40634 - Tala Metalica Com Espuma 16mm 250	MSO	300	0,80	240,00
314	38091 - Tenoxicam (Tilatil) 40mg Sol. Inj. Amp. De 2 ML	EUROFARMA	2000	6,25	12.500,00
315	45989 - Termômetro Clínico, Ajuste:Digital, Com Alarme	INCOTERM	60	88,47	5.308,20
320	38096 - Tramadol Cloridrato, 50mg/ML, Solução Injetável Amp. De 2 ML	UNIAO QUIMICA	3000	1,02	3.060,00
339	45991 - Voluven 6% 60 Mg/ML Sol Inj Iv Bols Plas Trans Sist Fech X 500 ML	FRESENIUS	120	31,25	3.750,00
340	40643 - Xilocaina Gel 30g	PHARLAB	300	2,38	714,00
<b>TOTAL GERAL DO LICITANTE</b>					<b>125.089,00</b>

<b>CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA (07.847.837/0001-10)</b>					
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR	TOTAL
45	37911 - Benzilpenicilina Banzatinica (Benzetacil) 1.200.000 U.I. 4ml	TEUTO	5000	7,00	35.000,00
87	37945 - Cloridrato De Cefepima 1g Pó Sol. Inj. Amp. De 20 MI	AUROBINDO	1400	17,00	23.800,00
297	38081 - Succinato Sódico De Hidrocortisona 500 Mg Sol. Inj. Am. De 4 MI	TEUTO	4200	3,96	16.632,00
<b>TOTAL GERAL DO LICITANTE</b>					<b>75.432,00</b>

<b>GOIAS BEM COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAUDE (20.231.242/0001-01)</b>					
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR	TOTAL
1	37885 - Abaixador De Madeira P/ Língua Descartável	THEOTO	20000	0,03	600,00
2	38866 - Ácido Acetilsalicílico 100mg	IMEC	4000	0,04	160,00
3	37888 - Adenosina 3mg/MI Sol Inj. Amp. De 2ml - Ampola De 2 Mg	HYPOFARMA	2000	8,58	17.160,00
6	40479 - Água Deionizada P/ Autoclave Galão 5lts	REYMER	180	9,00	1.620,00
7	40480 - Agulha Hipodérmica 13x4,5 Dimensão 26g	DESCARPACK	30000	0,07	2.100,00
8	40481 - Agulha Hipodérmica 20x5,5 Dimensão 24g	DESCARPACK	30000	0,07	2.100,00
9	37891 - Agulha Descartável 25x7 Mm - 22g	DESCARPACK	35000	0,07	2.450,00
10	40489 - Agulha Hipodérmica 25x8, Dimensão: 21g	DESCARPACK	35000	0,07	2.450,00
11	40487 - Agulha Hipodérmica 40x12 Dimensão 18g	DESCARPACK	30000	0,07	2.100,00
12	37892 - Álcool 70 % (Álcool Etílico Hidratado 70° Inpm)	ITAJA	4000	5,47	21.880,00
13	34182 - Algodão Hidrófilo 500g	FAROL	550	7,49	4.119,50
14	40491 - Algodão, Tipo: Ortopédico, Apresentação: Em Mantas, Tamanho: 15 Cm	ORTOFEN	1800	0,51	918,00
17	45509 - Almotolia (Plástico) Bico Reto, Longo Com Protetor Tampa Em Rosca Âmbar 100 MI	J PROLAB	100	2,20	220,00
18	40494 - Almotolia (Plástico) Bico Reto, Longo Com Protetor Tampa Em Rosca Âmbar 250 MI	J PROLAB	100	2,25	225,00



# PREFEITURA DE IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

19	40495 - Almotolia (Plástico) Bico Reto, Longo Com Protetor Tampa Em Rosca Âmbar - 500 MI	J PROLAB	100	2,45	245,00
20	45510 - Almotolia (Plástico) Bico Reto, Longo Com Protetor Tampa Em Rosca Transparente 1	J PROLAB	100	2,20	220,00
21	40496 - Almotolia (Plástico) Bico Reto, Longo Com Protetor Tampa Em Rosca Transp - 500ml	J PROLAB	100	1,94	194,00
22	40497 - Almotolia (Plástico) Bico Reto, Longo Com Protetor Tampa Em Rosca Transp. 500 MI	J PROLAB	100	2,65	265,00
26	37895 - Amiodarona 50mg/MI Sol. Inj. Amp. De 3ml	HIPOLABOR	2400	1,46	3.504,00
27	37900 - Ampicilina 1g. Sol Inj Amp Diluente Com 3 MI	BLAUSIGUEL	600	3,08	1.848,00
31	45511 - Atadura Gessada, Material Algodão, Dimensões:15 Cm - Características Adicionais 1:Secagem Ultra Rápida	POLARFIX	1500	2,01	3.015,00
32	45512 - Atadura Gessada, Material Algodão, Dimensões:6 Cm - Características Adicionais 1:Secagem Ultra Rápida	POLARFIX	500	0,67	335,00
33	45513 - Atadura Gessada, Tela Tipo Giro Inglês, Material: Algodão, 10 Cm - 300 Cm, Impregnada C/Gesso Coloidal, Secagem Ultra Rápida	POLARFIX	2000	1,42	2.840,00
34	45514 - Atadura Gessada, Tela Tipo Giro Inglês, Material: Algodão, 20 Cm - 400 Cm, Impregnada C/Gesso Coloidal, Secagem Ultra Rápida	POLARFIX	1000	2,91	2.910,00
38	45518 - Atadura, Crepom, Material: Algodão, 6 Cm - 180 Cm, Em Repouso, 13 Fios/ Cm2, Embalagem Individual	ORIGINAL TEXTIL	10000	0,30	3.000,00
43	40510 - Azitromicina 500 Mg Com Rev Ct BI Al Plas Pvc Trans	VITAMEDIC	3000	0,85	2.550,00
47	40505 - Benzilpenicilina Procaina 400.000 Ui Po Susp Inj	BLAUSIGUEL	400	3,82	1.528,00
48	37913 - Bicarbonato De Sódio 84 Mg/MI Sol. Inj. Amp. De 10 MI	EQUIPLEX	800	0,52	416,00
49	37914 - Bissulfato De Clopidogrel 75 Mg - Comprimido	E M S	1680	0,50	840,00
51	37916 - Bromidrato De Fenoterol (Berotec) 5mg/ MI Got. X Fr. 20 MI	HIPOLABOR	300	3,05	915,00
52	37917 - Bromoprida (Plamet) 5 Mg/MI Sol. Inj. De 2ml	WASSER	15000	1,15	17.250,00



# PREFEITURA DE IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

64	40521 - Cateter Intravenoso N. 16 G Teflon Ou Poliuretano Periférico Siliconado	DESCARPACK	13500	0,69	9.315,00
68	37928 - Cateter Intravenoso N 24 G Teflon Ou Poliuretano Periférico Siliconado	DESCARPACK	13500	0,68	9.180,00
69	40522 - Cateter Oxigenoterapia, Material Do Tubo: Plástico Atóxico, Tipo: Flexível	MEDSONDA	2000	0,67	1.340,00
70	40524 - Cateter Venoso, Tipo: Acesso Central, Adulto (Individual) Aplicação: Venoso	ARGON	60	70,00	4.200,00
71	40523 - Cateter Venoso, Tipo: Acesso Central, Infantil (Individual) Aplicação: Venoso	ARGON	60	70,00	4.200,00
76	40527 - Clamp, Pvc Rígido, Umbilical, Atóxico, Hipoalérgico, Descartável, Emb. Indiv.	SOLIDOR	500	0,27	135,00
83	37942 - Soro Fisiológico - Cloreto De Sódio 9mg/MI, Sistema Fechado, Bolsa De 250 MI	JP	35000	2,20	77.000,00
84	37943 - Soro Fisiológico - Cloreto De Sódio 9mg/MI, Sistema Fechado, Bolsa De 500ml	JP	28000	2,69	75.320,00
85	39798 - Clorexidina Digluconato Dosagem:0,5%, Aplic; Solução Alcoólica	VICPHARMA	120	8,78	1.053,60
86	40528 - Clorexidina Digluconato, Dosagem: 2%, Aplicação: Degermante, Frasco De 1 Litro	VICPHARMA	140	12,85	1.799,00
91	37948 - Cloridrato De Etilerfrina (Efortil) 10 Mg/MI Sol. Inj. Amp. De 1ml	U.QUIMICA	840	0,98	823,20
92	39841 - Cloridrato De Lidocaína 20 Mg/MI Sol.Inj. De 20ml	HYPOFARMA	2360	3,10	7.316,00
95	40755 - Cloridrato De Prometazina 25 Mg/MI Sol Inj Im Amp Vd Amb X 2 MI	SANVAL	3500	1,61	5.635,00
100	45580 - Coletor De Material Perfuro Cortante 13l	DESCARBOX	600	3,17	1.902,00
101	45581 - Coletor De Material Perfuro Cortante 20l	DESCARBOX	600	4,50	2.700,00
102	40555 - Descartex Médio Medidas Graduação 7l	DESCARBOX	480	2,05	984,00
103	40531 - Coletor De Urina Sist. Fechado, Material: Pvc, Modelo: Diurese Horária 500 MI	SOLIDOR	2000	2,59	5.180,00
107	40534 - Compressa De Gaze, Material: Tecido 100% Algodão, Modelo: Tipo Queijo, 8 Camadas	ORIGINAL TEXTIL	300	12,20	3.660,00



# PREFEITURA DE IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

115	37964 - Conjunto Nebulização Máscara E Tubo Extensor Adulto 150 Cm	PROTEC	50	7,63	381,50
116	40542 - Conjunto Nebulização Máscara E Tubo Extensor - Infantil 150 Cm	PROTEC	50	4,94	247,00
118	37967 - Deslanosídeo 0,2 Mg/MI Ou (Deslanol) Sol. Inj. Amp. De 2ml	U.QUIMICA	1200	1,33	1.596,00
125	37977 - Dinitrato De Isossorbida 5mg Comp. Sub Lingual	E M S	1200	0,21	252,00
126	39755 - Dipirona 500 Mg/MI Inj. Amp. De 2 MI	SANTISA	58000	0,60	34.800,00
128	40754 - Dipirona Gts 500 Mg/MI Sol Or Fr Plast Opc Got X 10 MI	FARMACE	700	1,05	735,00
129	37981 - Dobutamina 250 Mg/MI Sol. Inj. Amp. 20ml	HYPOFARMA	800	5,10	4.080,00
131	37983 - Dopamina 5mg/MI Sol. Inj. Amp. De 10 MI		1000	1,10	1.100,00
132	39749 - Dimenidrinato, Ass C/Piroxidina Cloridrato, 50mg 50mg/MI, Injetavel Dramin B6	U.QUIMICA	2400	1,39	3.336,00
133	39747 - Dimenidrinato, Ass C/ Piridoxina Glicose Frutose 3mg 5mg 100mg 100mg/MI Dramin B6 - DI	TAKEDA	3000	2,04	6.120,00
135	40546 - Dreno Cirúrgico Torácico, Pvc, Calibre: 36 French, Estétil, Desc. Individual	MEDSHARP	200	4,90	980,00
136	40547 - Dreno Cirúrgico Torácico, Pvc, Calibre: 38 French, Estétil, Desc. Individual	MEDSHARP	200	4,90	980,00
137	40548 - Dreno Cirúrgico Torácico, Silicone, Calibre: 20 French, Estétil, Desc. Indiv.	MEDSHARP	200	3,95	790,00
138	40549 - Dreno Cirúrgico Torácico, Silicone, Calibre: 22 French, Estétil, Desc. Indiv.	MEDSHARP	200	3,95	790,00
139	40550 - Dreno Cirúrgico Torácico, Silicone, Calibre: 30 French, Estétil, Desc. Indiv.	MEDSHARP	200	3,95	790,00
140	40551 - Dreno Cirúrgico Torácico, Silicone, Calibre: 32 French, Estétil, Desc. Indiv.	MEDSHARP	200	3,95	790,00
145	40570 - Eletrodos, Tipo Adesivo	DESCARPACK	30000	0,26	7.800,00
149	37362 - Enoxaparina 20 Mg/MI	NOVA FARMA	600	19,02	11.412,00
150	37363 - Enoxaparina 40 Mg/MI	MYLAN	800	27,00	21.600,00
151	45648 - Enoxaparina Sódica 80 Mg/0,8 MI Sol. Inj. Amp. De 0,4 MI Sist Segurança	MYLAN	500	48,00	24.000,00



# PREFEITURA DE IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

154	40583 - Equipo De Infusão Pvc Cristal 120 Cm, Macrogotas	DESCARPACK	25000	0,79	19.750,00
155	36175 - Escalpe N°19	SOLIDOR	10000	0,19	1.900,00
156	37992 - Escalpe 21g, Cateter Periférico Venoso, Agulha Aço Inox	SOLIDOR	12000	0,19	2.280,00
157	37993 - Escalpe 23g, Tubo Pvc, Flexível, Cônico Rígido	SOLIDOR	25000	0,19	4.750,00
158	37994 - Escalpe 25g, Cateter Periférico Venoso, Agulha Aço Inox	SOLIDOR	25000	0,19	4.750,00
159	37995 - Escalpe 27g, Cateter Periférico Venoso, Agulha Aço Inox	SOLIDOR	12000	0,19	2.280,00
160	37996 - Esparadrapo 10m X 4,5mm, Tecido Impermeável	ADPELE	3500	3,75	13.125,00
161	40552 - Especulo Vaginal Medio - Características Adicionais: Sem Lubrificação, Esterilidade: Não Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual	CRAL	2000	0,82	1.640,00
162	40553 - Especulo Vaginal Pequeno - Características Adicionais: Estéril, Descartável, Sem Lubrificação	CRAL	1000	0,78	780,00
164	40613 - Extensor Equipo Soro P/ Perfusão Simultanea C/ Tampas, Estéril	SOLIDOR	1000	0,80	800,00
167	45649 - Fernegan 25 Mg/MI Sol. Inj. Amp. De 2 MI	SANVAL	3000	1,61	4.830,00
172	38005 - Filme Para Raio X 18cm X 24cm	FUJIFILM	5000	0,76	3.800,00
173	40621 - Filme Para Raio X 24 Cm X 30 Cm	FUJIFILM	10000	1,50	15.000,00
174	38007 - Filme Para Raio X 30cm X 40cm	FUJIFILM	10000	2,60	26.000,00
175	40571 - Filme Para Raio X 35cm 35cm	FUJIFILM	10000	2,34	23.400,00
176	40572 - Filme Para Raio X 35cm X 43cm	FUJIFILM	10000	3,24	32.400,00
177	40770 - Fio De Sutura, Material:Catgut Cromado Com Agulha, Tipo Fio:0, estéril	TECNOFIO	720	3,25	2.340,00
178	40771 - Fio De Sutura, Material: Catgut Cromado Com Agulha, Tipo Fio:2-0 - Comprimento: Compr. Mínimo 70 Cm, Tipo Agulha:1/2 Círculo Cilíndrica, Comprimento Agulha:4,0 Cm, Esterilidade: Estéril	TECNOFIO	720	3,25	2.340,00



# PREFEITURA DE IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

179	40772 - Fio De Sutura, Material: Catgut Cromado Com Agulha, Tipo Fio:3-0, estéril	TECNOFIO	720	3,25	2.340,00
180	40773 - Fio De Sutura, Material: Catgut Simples C/ Agulha, Tipo Fio:2-0 - Comprimento: Compr. Mínimo 70 Cm, Tipo Agulha:1/2 Círculo Cilíndrica, Comprimento Agulha:3,0 Cm, Esterilidade: Estéril	TECNOFIO	1440	3,25	4.680,00
181	40774 - Fio De Sutura, Material: Catgut Simples C/ Agulha, Tipo Fio:3-0 - Comprimento: Compr. Mínimo 70 Cm, Tipo Agulha:1/2 Círculo Cilíndrica, Comprimento Agulha:3,0 Cm, Esterilidade: Estéril	TECNOFIO	1440	3,25	4.680,00
182	40775 - Fio De Sutura, Material: Catgut Simples C/ Agulha, Tipo Fio:4-0 - Comprimento: Compr. Mínimo 70 Cm, Tipo Agulha:1/2 Círculo Cilíndrica, Comprimento Agulha:2,0 Cm, Esterilidade: Estéril	TECNOFIO	1440	3,25	4.680,00
183	40768 - Fio De Sutura Nylon Tipo Fio:2-0, Cor: Preto, Comprimento:45 Cm - Com Agulha, Tipo Agulha:3/8 Círculo Cortante, Comprimento Agulha:2,0 Cm, Esterilidade:Estéril	TECNOFIO	1500	1,18	1.770,00
184	40648 - Fio De Sutura Nylon Monofilamento 5,0 Preto Com Agulha	TECNOFIO	1500	1,18	1.770,00
185	40776 - Fio De Sutura, Material: Nylon Monofilamento, Tipo Fio:0, Cor: Preto - Comprimento:45 Cm, Características Adicionais: Com Agulha, Tipo Agulha:3/8 Círculo Cortante, Comprimento Agulha:3,0 Cm, Esterilidade: Estéril	TECNOFIO	2500	1,18	2.950,00
186	40777 - Fio De Sutura, Material: Nylon Monofilamento, Tipo Fio:3-0, Cor: Preto - Comprimento:45 Cm, Características Adicionais: Com Agulha, Tipo Agulha:3/8 Círculo Cortante, Comprimento Agulha:3,0 Cm, Esterilidade: Estéril	TECNOFIO	2500	1,18	2.950,00



# PREFEITURA DE IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

187	40778 - Fio De Sutura, Material: Nylon Monofilamento, Tipo Fio:5-0, Cor: Preta - Comprimento:45 Cm, Características Adicionais: Com Agulha, Tipo Agulha:3/8 Círculo Cortante, Comprimento Agulha:2,5 Cm, Esterilidade: Estéril	TECNOFIO	2500	1,18	2.950,00
188	40779 - Fio De Sutura, Material: Nylon Monofilamento, Tipo Fio:6-0, Cor: Preta - Comprimento:45 Cm, Características Adicionais: Com Agulha, Tipo Agulha:3/8 Círculo Cortante, Comprimento Agulha:1,50 Cm, Esterilidade: Estéril	TECNOFIO	2500	1,18	2.950,00
189	40769 - Fio De Sutura Nylon Tipo Fio:4-0, Cor: Incolor, Comprimento:45 Cm - Com Agulha, Tipo Agulha:3/8 Círculo Cortante, Comprimento Agulha:2,0 Cm, Esterilidade: Estéril	TECNOFIO	2500	1,18	2.950,00
190	40747 - Fita Crepe Hospitalar 19 Mm X 50m	MISSNER	700	2,15	1.505,00
191	40649 - Fitomenadiona 10mg/ Ml Inj Amp De 1ml	HIPOLABOR	1000	0,91	910,00
195	38017 - Fralda Descartável Anatômica Grande, Adulta Acima De 90kg	MARDAN	800	1,09	872,00
196	38019 - Furosemida 10mg/MI Sol. Inj. Amp. De 2ml	SANTISA	7500	0,76	5.700,00
199	38021 - Glicose 0,010 G/MI Sol. Inj. Fr. Transp Sist. Fechado Bolsa De 500ml	JP	3200	3,52	11.264,00
200	38022 - Glicose 0,05 G/MI Sol. Inj. Fr. Transp. Sist. Fechado Bolsa De 250 MI	JP	3400	3,00	10.200,00
204	39844 - Glicose; Clor De Sódio (Soro Glicofisio)9 50mg/MI Sil.Inj.Sist Fech Bolsa 250ml	JP	1600	2,52	4.032,00
205	39845 - Glicose; Clor De Sódio (Soro Glicofisio)9 50mg/MI Sil.Inj.Sist Fech Bolsa 500ml	JP	1600	3,41	5.456,00
206	39826 - Gorros Hospitalar Não Tecido, 100% Polipropileno, Com Elástico Na Nuca, Descart.	JP	60000	0,06	3.600,00
211	45826 - Iodopovidona (Pvpi), Concentração:A 10% ( Teor De Iodo 1% ), Forma Farmaceutica:	VICPHARMA	60	15,60	936,00



# PREFEITURA DE IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

226	40682 - Luva Cirúrgica Látex 8,5 Estéril	MAXITEX	1500	0,86	1.290,00
227	45827 - Luvas Para Procedimento Latex Tam. G, Lubrificado Com Pó	DESCARPACK	24000	0,26	6.240,00
229	40753 - Luvas Para Procedimento Latex Tam. P, Lubrificado Com Pó	DESCARPACK	54000	0,26	14.040,00
230	45828 - Luvas Para Procedimento Latex Tam. P, Sem Pó	DESCARPACK	25000	0,29	7.250,00
231	38042 - Malha Tubular Ortopédica Algodão 06 Cm X 15 Mt	VSO	60	5,46	327,60
233	38044 - Malha Tubular Ortopédica Algodão 15cm X 15mt	VSO	60	10,05	603,00
235	40750 - Mascara Tipo Respirador N 95 Filtro Mecânico De Tnt	PROTECT LIFE	3000	1,49	4.470,00
237	40688 - Metronidazol 5 Mg/MI Sol Infus Bols Plas Sist Fech	ISOFARMA	720	3,43	2.469,60
241	40693 - Nitroglicerina (Tridil) 5mg/MI Sol Inj Amp Vd Amb X 10 MI	CRISTALIA	240	23,87	5.728,80
259	40684 - Revelador Radiológico Aquosa Automático GI 38lts	IBF	40	321,52	12.860,80
261	26896 - Seringa 1 MI - Polipropileno Transparente (Plástico)	DESCARPACK	13000	0,30	3.900,00
263	23980 - Seringa 20ml - Polipropileno Transparente (Plástico)	DESCARPACK	30000	0,51	15.300,00
264	26897 - Seringa 3 MI - Polipropileno Transparente (Plástico)	DESCARPACK	40000	0,15	6.000,00
265	26898 - Seringa 5 MI - Polipropileno Transparente (Plástico)	DESCARPACK	20000	0,12	2.400,00
273	40676 - Sonda Trato Digestivo, Calibre 18, Longa - Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc.	MARKMED	1200	0,96	1.152,00
280	45904 - Sonda Trato Urinário, Modelo: Foley, Material: Borracha, Calibre (Foley) N. 14		2400	0,78	1.872,00
281	45905 - Sonda Trato Urinário, Modelo: Foley, Material: Borracha, Calibre (Foley) N. 16		2400	1,17	2.808,00
282	45906 - Sonda Trato Urinário, Modelo: Foley, Material: Borracha, Calibre (Foley) N. 18	SOLIDOR	2400	2,40	5.760,00
284	45908 - Sonda Trato Urinário, Modelo: Foley, Material: Borracha, Calibre: 20 French, Vias: 2	SOLIDOR	2400	2,25	5.400,00



# PREFEITURA DE IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

287	40623 - Sonda Uretral N° 12 Atoxico - Material: Silicone	MEDSONDA	1200	0,49	588,00
290	45912 - Sonda Uretral, Silicone N° 18 Material Flexível	MEDSONDA	1200	0,55	660,00
292	45914 - Sonda Uretral, Silicone N° 4 Material Flexível	MEDSONDA	1200	0,42	504,00
293	45915 - Sonda Uretral, Silicone N° 6 Material Flexível	MEDSONDA	1200	0,39	468,00
296	38080 - Succinato Sódico De Hidrocortisona 100mg Sol. Inj. Am. De 2ml	NOVA FARMA	3000	2,00	6.000,00
298	40692 - Sulfazina De Prata 400 Gr	NATIVITA	360	32,30	11.628,00
299	38084 - Sulfato De Amicacina 250 Mg/MI Sol. Inj. Amp. De 2 MI	HIPOLABOR	2500	2,16	5.400,00
300	38085 - Sulfato De Atropina 0,25 Mg/MI Inj. Amp. 1ml	HYPOFARMA	1200	0,56	672,00
321	38097 - Transamin (Ácido Tranexâmico) 50mg/MI Sol Inj.	ZYDUS	2800	3,40	9.520,00
322	40712 - Tubo Endotraqueal 6,5 Mm - Pvc Siliconizado, Aramado, Fio Guia Inserido	SOLIDOR	1200	4,00	4.800,00
323	45990 - Tubo Endotraqueal 4,0 Mm - Material :Pvc Isento De Látex, Modelo:Orotraqueal, Tipo :Aramado, Tamanho :4,0 Mm, Conector: Conector Padrão, Características Adicionais :Balão De Alto Volume E Baixa Pressão, Componentes :Marcador Radiopaco, Esterilidade :Descartável, Estéril, Embalagem: Embalagem	SOLIDOR	500	3,28	1.640,00
324	40658 - Tubo Endotraqueal 4,5 Mm - Material :Pvc Isento De Látex, Modelo: Orotraqueal, Tipo :Aramado, Conector: Conector Padrão, Características Adicionais :Balão De Alto Volume E Baixa Pressão, Componentes :Marcador Radiopaco, Esterilidade :Descartável, Estéril, Embalagem: Embalagem Individual	SOLIDOR	500	3,28	1.640,00
325	40660 - Tubo Endotraqueal 3,5mm - Conector: Conector Padrão, Graduação: Graduado, Características Adicionais :Balão De Alto Volume E Baixa Pressão, Tipo De Ponta: Orifício Murphy, Componentes :Marcador	SOLIDOR	200	3,28	656,00



PREFEITURA DE  
**IPAMERI**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

326	40662 - Tubo Endotraqueal 2,0 Mm - Conector: Conector Padrão, Graduação: Graduado, Características Adicionais :Balão De Alto Volume E Baixa Pressão, Componentes :Marcador Radiopaco, Esterelidade :Descartável, Estéril, Embalagem: Embalagem Individual	SOLIDOR	200	3,28	656,00
327	40664 - Tubo Endotraqueal 2,5 Mm - Material :Pvc, Modelo: Orotraqueal/Nasotraqueal, Esterelidade :Descartável, Estéril, Embalagem: Embalagem Individual	SOLIDOR	200	3,28	656,00
328	40668 - Tubo Endotraqueal 9,0 Mm - Material :Pvc, Modelo:Orotraqueal/Nasotraqueal, Conector: Conector Padrão, Graduação: Graduado, Características Adicionais :Balão De Alto Volume E Baixa Pressão, Componentes :Marcador Radiopaco, Esterelidade :Descartável, Estéril, Embalagem: Embalagem Individual	SOLIDOR	1200	4,00	4.800,00
329	40665 - Tubo Endotraqueal 3,0 Mm - Material: Polivinil, Tamanho:3,0, Características Adicionais: Radiopaco,Ponta A R R E D O N D A D A , S E M B A L Ã O , T I P O : C O N E C T O R Adaptável, Superfície Lisa, Tipo Uso: Descartável,	SOLIDOR	200	3,31	662,00
330	40666 - Tubo Endotraqueal 8,0 Mm - Material: Polivinil, Tamanho:8,0, Características Adicionais: Radiopaco,Ponta Arredondada, Balão Piloto C/Válvula, Tipo: Conector Adaptável, Superfície Lisa, Componentes: Balão De Alto Volume E Baixa Pressão, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril	SOLIDOR	1200	3,63	4.356,00
331	40669 - Tubo Endotraqueal 8,5 Mm - Material: Polivinil, Características Adicionais: Radiopaco, Ponta Arredondada,	SOLIDOR	1200	3,10	3.720,00



# PREFEITURA DE IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

	Balão Piloto C/Válvula, Tipo: Conector Adaptável, Superfície Lisa, Componentes: Balão De Alto Volume E Baixa Pressão, Tipo Uso: Descartável,				
332	40671 - Tubo Endotraqueal 5,5 Mm - Material: Pvc Flexível Transparente, Características Adicionais: Arredondado, Ponta E Olho De Murphy, Curva De Magi, Componentes: Balão De Alto Volume E Baixa Pressão, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril	SOLIDOR	600	3,32	1.992,00
333	40673 - Tubo Endotraqueal 5,0 Mm - Material: Pvc Siliconizado Atóxico, Características Adicionais: Marcador Radiopaco, Tipo: C/ Balão, Transmitância: Transparente, Componentes: Orifício Lateral De Murphy, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril	SOLIDOR	600	3,28	1.968,00
334	40674 - Tubo Endotraqueal 7,0 Mm - Material: Pvc Siliconizado, Aplicação: Aramado, Características Adicionais: Fio Guia Inserido, Protetor Mordedura, Conector 15mm, Componentes: Balão De Alto Volume E Baixa Pressão, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril	SOLIDOR	1200	3,28	3.936,00
335	40677 - Tubo Endotraqueal 7,5 Mm - Material: Pvc Siliconizado, Aplicação: Aramado, Características Adicionais: Fio Guia Inserido, Protetor Mordedura, Conector 15mm, Componentes: Balão De Alto Volume E Baixa Pressão, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril	SOLIDOR	1200	3,28	3.936,00
336	40678 - Tubo Endotraqueal 9,0 Mm Polivinil, Embalagem Individual	SOLIDOR	1200	3,10	3.720,00
337	40679 - Tubo Endotraqueal 6,0 Mm - Material: Pvc Siliconizado Atóxico, Marcador Radiopaco, Transparente, Balão De Alto	SOLIDOR	1200	3,28	3.936,00



PREFEITURA DE  
**IPAMERI**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

	Volume E Baixa Pressão, Descartável, Estéril				
341	45992 - Fita Hospitalar, Tipo: Microporosa, Material: Dorso Em Não Tecido, Componentes: A de	MISSNER	96	2,00	192,00
333	40673 - Tubo Endotraqueal 5,0 Mm - Material: Pvc Siliconizado Atóxico, Características Adicionais: Marcador Radiopaco, Tipo: C/ Balão, Transmitância: Transparente, Componentes: Orifício Lateral De Murphy, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril	SOLIDOR	600	3,28	1.968,00
334	40674 - Tubo Endotraqueal 7,0 Mm - Material: Pvc Siliconizado, Aplicação: Aramado, Características Adicionais: Fio Guia Inserido, Protetor Mordedura, Conector 15mm, Componentes: Balão De Alto Volume E Baixa Pressão, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril	SOLIDOR	1200	3,28	3.936,00
335	40677 - Tubo Endotraqueal 7,5 Mm - Material: Pvc Siliconizado, Aplicação: Aramado, Características Adicionais: Fio Guia Inserido, Protetor Mordedura, Conector 15mm, Componentes: Balão De Alto Volume E Baixa Pressão, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril	SOLIDOR	1200	3,28	3.936,00
336	40678 - Tubo Endotraqueal 9,0 Mm Polivinil, Embalagem Individual	SOLIDOR	1200	3,10	3.720,00
337	40679 - Tubo Endotraqueal 6,0 Mm - Material: Pvc Siliconizado Atóxico, Marcador Radiopaco, Transparente, Balão De Alto Volume E Baixa Pressão, Descartável, Estéril	SOLIDOR	1200	3,28	3.936,00
341	45992 - Fita Hospitalar, Tipo: Microporosa, Material: Dorso Em Não Tecido, Componentes: A de	MISSNER	96	2,00	192,00
<b>TOTAL GERAL DO LICITANTE</b>					<b>854.187,60</b>

RM HOSPITALAR LTDA (25.029.414/0001-74)					
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR	TOTAL
79	37938 - Cloreto De Potássio 10 G/ 100ml Sol. Inj. De 10 MI	SAMTEC	600	0,29	174,00
144	37984 - Dreno Cirúrgico, Penrose N. 01, Látex Atóxico, Estéril E Descartável	MADEITEX	100	1,74	174,00
198	40653 - Gel Condutor A Base De Água Galão 5l	MULTIGEL	10	25,00	250,00
239	33884 - Niprid 50 Mg/MI (Nitroproziato De Sódio)	HYPOFARMA	120	18,23	2.187,60
<b>TOTAL GERAL DO LICITANTE</b>					<b>2.785,60</b>

C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME (26.457.348/0001-04)					
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR	TOTAL
46	37912 - Benzilpenicilina Banzatínica (Benzetacil) 600.000 U.I. 4ml	TEUTO	3000	5,90	17.700,00
62	40520 - Carvão Ativado - Pó Preto, Inodoro; Peso Molecular: 12,01g/ Mol	NEON	12	33,75	405,00
134	40545 - Dreno Cirúrgico Torácico, Pvc, Calibre: 18 French, Estéril, Desc. Individual	MEDSHARP	200	4,10	820,00
147	40574 - Embalagem P/ Esterilização, Papel Crepado, 60x60	HOSPFLEX	18000	0,49	8.820,00
209	40655 - Imobilizador De Cabeça C/ Protetor Lateral Imobilizador, Adulto - Material: Espuma De Poliuretano, Tamanho:Adulto, Revestimento: Revestimento Emborrachado, Aplicação: Resgate Em Prancha De Qualquer Largura, Características Adicionais:2 Cintos Reguláveis, Velcro Para Fixar Na Prancha, Modelo:Ti	RESGATE SP	5	90,00	450,00
212	40582 - Ivermectina 6mg Plas Amb	VITAMEDIC	3000	0,90	2.700,00
215	40657 - Lanceta Picadora, Lâmina De Aço Inoxidável Descartável, Estéril	G TECH	10000	0,05	500,00
218	37401 - Lidocaina 20 Mg/ G Gele Top Ct Bg Al X 30 G	PHARLAB	280	2,37	663,60
222	38038 - Luva Cirúrgica Latex Natural Estéril N. 7	MAXITEX	5000	0,82	4.100,00



PREFEITURA DE  
**IPAMERI**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

223	38039 - Luva Cirúrgica Latex Natural Estéril N. 7,5	MAXITEX	5000	0,82	4.100,00
224	38040 - Luva Cirúrgica Latex Natural Estéril N. 8	MAXITEX	5000	0,82	4.100,00
225	40609 - Luva Cirúrgica Latex Natural Estéril N. 6,5	MAXITEX	5000	0,82	4.100,00
234	45829 - Manta Aluminizada Para Resgate Termica Adulto 2,10x1,40	RESGATE SP	600	4,60	2.760,00
246	36186 - Oxímetro De Pulso Portatil Adulto	G-TECH	110	90,00	9.900,00
260	45902 - Fixador Radiológico, Tipo: Solução Concentrada, - Aplicação: Processamento Automático, Galão De 38 L	DPC	24	110,00	2.640,00
283	45907 - Sonda Trato Urinário, Modelo: Foley, Material: Borracha, Calibre:12 French	DESCARPACK	1200	2,59	3.108,00
305	45982 - Tala Flexível De Imobilização, Eva G 86 X 10 Cm (Verde)	RESGATE SP	20	12,15	243,00
307	45984 - Tala Flexível De Imobilização, Eva M 63 X 9 Cm (Laranja)	RESGATE SP	20	9,83	196,60
308	45985 - Tala Flexível De Imobilização, Eva P 53 X 8 Cm(Azul)	RESGATE SP	20	8,10	162,00
<b>TOTAL GERAL DO LICITANTE</b>					<b>67.468,20</b>

<b>DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA (31.396.050/0001-63)</b>					
<b>LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR</b>	<b>TOTAL</b>
73	45579 - Ceftriaxona Dissódica Hemieptaidratada 1 G Po Iv/Im Vd Trans - Sem Diluente	ABL	4000	3,93	15.720,00
88	37946 - Cloridrato De Ciprofloxacino 2mg/MI Sol. Inj. Amp. De 100ml	HALEXISTAR	1200	19,94	23.928,00
194	40651 - Fosfato Dissódico De Dexametasona 4mg/MI Sol Inj Cx 50	TEUTO	22000	2,37	52.140,00
228	39874 - Luva Para Procedimento, Latex, Tamanho M, Lubrificado Com Pó	MEDIX	525000	0,26	136.500,00
243	40695 - Omeprazol 40 Mg Sol Inj Amp Dil 10ml	UNIÃO QUÍMICA	4000	18,90	75.600,00
<b>TOTAL GERAL DO LICITANTE</b>					<b>303.888,00</b>

DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI (33.688.692/0001-61)					
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR	TOTAL
72	37931 - Cefalotina 1 Gr Pó Inj. Fr. De 1ml	ABL	1200	5,29	6.348,00
304	40699 - Sulfato De Morfina 10 Mg/MI 1ml	CRISTALIA	2000	3,50	7.000,00
<b>TOTAL GERAL DO LICITANTE</b>					<b>13.348,00</b>

**2.2** os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**2.2.1** Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovada, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de razões previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei 8666, de 1993.

**2.2.2** Para efeito de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que se trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória de elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

**2.2.3** A revisão será precedida de pesquisa prévia de mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

**2.2.4** O Órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior devidamente justificado no processo.

**2.2.5** No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

**2.2.6** No ato de negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

**2.3** Na ocorrência do registro tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a

negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

**b)** frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**c)** convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

**2.4** Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços de mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei 8666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

**a)** estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

**b)** permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecida pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

**b.1)** As propostas com novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente designados pelo órgão gerenciador;

**b.2)** o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

**2.4.1** A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à **Ata de Registro de Preços**, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

**2.4.2** Não havendo êxito nas negociações, de que se trata o subitem anterior, estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote, pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** O prazo de validade da presente **Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

**3.2** Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecendo o disposto no art. 57 da Lei 8.666/1993.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, relacionada no objeto deste Edital;

**4.2** Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

**4.3** Os quantitativos dos contratos de aquisição serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

**4.4** Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

**4.5** Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

## **CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **5.1 Compete ao órgão Gestor:**

**5.1.1** A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Departamento Municipal de Compras, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços;

**5.1.2** O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

**5.1.2.1** O órgão gerenciador sempre que os órgãos das Secretarias usuários da ata de registro de preços necessitarem da prestação dos serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos a serem fornecidos.

**5.1.3** Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

**5.1.4** Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de

apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observando o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

**5.1.5** Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

**5.1.6** Emitir a autorização de compra;

**5.1.7** Dar preferência de contratação com detentor de registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

**5.2** Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

**5.2.1** Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para cumprimento de suas obrigações dentro das normas estabelecidas no edital;

**5.2.2** Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas à prestação dos serviços, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

**5.2.3** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

### **5.3 Compete ao Compromitente Detentor da Ata:**

**5.3.1** Fornece os itens nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preços de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidas pelo Órgão Usuários da Ata de Registro de Preços;

**5.3.2** Manter durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**5.3.3** Substituir os bens recusado pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

**5.3.4** Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta ata;

**5.3.5** Atender a demanda dos órgãos ou entidades usuários, durante a fase de negociação de revisão dos preços de que trata a cláusula segunda desta ata, com os

preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos itens já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

**5.3.6** Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

**5.3.7** Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações;

**5.3.8** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

**5.3.9** Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

**5.3.10** Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

## **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1** A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

**6.1.1** Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a)** o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços que estiver vinculado;
- b)** o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c)** em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e)** estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f)** por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

**6.1.2** Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitações por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

**6.2** Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preços registrados será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

**6.3** O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

**6.4** A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

**6.5** Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**7.1** A Ata de Registro de Preços será utilizada para **eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇOS FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pela Secretaria Municipal de Saúde.

**7.2** Cada aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário da do item, a quantidade pretendida, o local, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

**7.3** O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8,666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

**7.4** Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os materiais solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato à **Secretaria Municipal de Saúde** – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da Ordem de fornecimento.

**7.5** A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

**7.6** O Fornecimento deverá ser, no prazo e local indicado pelas **Secretaria Municipal de Saúde**, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações de quantidades, valor unitário e totais de cada item;

**7.7** Se a Detentora da ata não puder fornecer os materiais ou quantitativo total requisitado, ou parte, dele deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

**7.8** Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

**7.9** A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer os materiais a **Secretaria Municipal de Saúde** quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

**7.10** As despesas relativas à fornecimento correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

**7.11** Todas as despesas relativas ao fornecimento, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

**7.12** O fornecedor deverá entregar os materiais em até o 5º (quinto) dia útil a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo departamento de compras, que deverá ser enviada via E-mail;

**7.13** As entregas deverão ser feitas na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL**, situado na Avenida Pandiá Calógeras, nº 84, Setor central, Ipameri Goiás, **das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00**. Sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita. No ato do recebimento, o Funcionário designado para o recebimento, providenciará a conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes neste termo;

## **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

**8.1** O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será realizado em até o 10º (**décimo**) dia útil, logo após atestado de conferência do material por parte da Secretaria solicitante e liquidação da nota fiscal por meio de Transferência Bancária, contados do recebimento definitivo da prestação do serviço, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**8.2** Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedoras(s), de que se encontra com a regularidade fiscal e trabalhista em dias, por meio das certidões ou CRC.

**8.3** Ocorrente erro no documento da cobrança, este será devolvido e o

pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da representação do mesmo.

**8.4** Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

**8.5** Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

**8.6** Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

**8.7** A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

#### **CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**9.1** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8,666, de 1993.

**9.2** A supressão dos itens registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1** As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro correrão a cargo dos órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8,666/93 e alterações.

UNIDADE	FUNCIONAL	F. RECURSOS	ORIGEM	FICHA	CD/DESCRIÇÃO
1301	10.301.0203.2067				339030
	MANUTENÇÃO DOS	102	ORDINÁRIO	20211698	MATERIAL DE
	SERVIÇOS DE SAÚDE	114	ESPECÍFICO	20211699	CONSUMO

UNIDADE	FUNCIONAL	F. RECURSOS	ORIGEM	FICHA	CD/DESCRIÇÃO
1301	10.302.0210.2072				339030
	MANUTENÇÃO DOS	102	ORDINÁRIO	20211747	MATERIAL DE
	SERVIÇOS DE SAÚDE	114	ESPECÍFICO	20211748	CONSUMO

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

**11.1** Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

**11.1.1** pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizando pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante de nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

**11.1.1.1** As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

**11.1.2.** por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

**11.1.3.** Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executados pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimentos de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade.

**11.1.3.1.** A penalidade prevista na alínea “b” do subitem 11.1.3. Poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativa com as sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.1.3.2.** Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais comunicações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

**11.1.3.3.** O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

**11.1.3.4.** A aplicação das penalidades previstas nas alíneas “c” e “d” do subitem 11.1.3. Será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

**11.2.** Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

**11.3.** As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela administração.

**11.4.** As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA**

12.1 Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto ao fornecimento registrado, conforme exige o inciso XXI, do art. 3º da IN nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás o servidor: **HELICIO ROQUE – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.**

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EFICÁCIA**

**13.1.** O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**14.1.** Fica eleito do Foro da Comarca de Ipameri para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E por estarem as partes justas e compromissadas, assim o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ipameri - GO, aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde  
Contratante

**REALMED HOSPITALAR EIRELI-EPP**  
CONTRATADA

**SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**  
CONTRATADA

**CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**  
CONTRATADA

**GOIÁS BEM COMER. SERV. PROD. PARA SAÚDE EIRELI**  
CONTRATADA

**RM HOSPITALAR LTDA**  
CONTRATADA

**CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
CONTRATADA



**DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA  
CONTRATADA**

**DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI  
CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: